



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

Substitui o Projeto de Norma Técnica FEPAM nº 02/99, de dez/99, pelo Anexo I, referente a Norma Técnica integrante da Resolução CONSEMA nº 02/2000

Considerando que, no dia 05.05.00, foi veiculada, no Diário Oficial do Estado, a **Resolução CONSEMA nº 02/2000**, a qual dispõe sobre o LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS EM FORNOS DE CLÍNQUER;

Considerando, outrossim, que o Anexo I, referente a Norma Técnica integrante da mencionada Resolução – **por equívoco** – foi trocado por uma minuta de Norma sobre resíduos de serviços de saúde que, submetida a Audiência Pública, encontra-se, presentemente, em estudo no CONSEMA;

Determino a nova publicação da Resolução CONSEMA nº 02/2000, com seu correspondente anexo.

Porto Alegre, 08 de maio de 2000.

Claudio Langone
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

Publicada no DOE de 12/05/2000